

## Casa Rosa completa um mês de atendimento às mulheres de Cachoeiro



página 03



página 04

Caminhada turística no interior de Cachoeiro já tem 400 inscritos



página 04

Seminário do Procon de Cachoeiro terá palestra sobre superendividamento



página 05

Prefeitura intensifica revitalização de faixas de pedestres

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho  
Prefeito Municipal  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior  
Vice-prefeito Municipal  
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

---

Lilian Siqueira da Costa Schmidt  
Secretário de Governo e  
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória  
Secretário Municipal de Urbanismo,  
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira  
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda  
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda  
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel  
Secretário de Manutenção  
e Serviços

Mylena Gomes Lopes  
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca  
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira  
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo  
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
(interino)

Thiago Bringer  
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra  
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas  
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas  
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz  
Secretário de Segurança

Ramon Silveira  
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de  
Vida

Vanderley Teodoro De Souza  
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes  
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca  
Presidente Executivo do Ipaci

---

## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto  
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo  
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube  
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira  
2º Secretário



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo  
e Planejamento Estratégico  
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

# Casa Rosa completa um mês de atendimento às mulheres de Cachoeiro

Na última semana, a Unidade de Saúde da Mulher “Doutora Glaura Moreira Santos” completou um mês de atendimentos ao público feminino de Cachoeiro.

Inaugurada no último dia 1 de agosto, a Casa Rosa é o primeiro equipamento público voltado, exclusivamente, aos cuidados com a mulher, com oferta de serviços em diversas especialidades médicas, e representa uma grande conquista para a rede municipal de saúde.

O espaço possui uma ampla e moderna estrutura, que realiza de atendimentos simples de triagem a procedimentos de pequena e média complexidade.

Um dos destaques é a disponibilidade de um aparelho de ultrassonografia, que tem facilitado o acesso ao exame. Até o momento, já foram realizados quase 60 procedimentos desse tipo na Casa Rosa.

Outra importante frente de atendimento é o acompanhamento pré-natal, que conta com uma equipe multidisciplinar, composta por ginecologista, dentista, enfermeira, dentre outros profissionais, que dão suporte às gestantes durante

todas as fases da gravidez.

Além disso, o local conta com um auditório para o desenvolvimento de atividades de formação e ações de conscientização. Desde o início do funcionamento, quatro palestras e três capacitações sobre temas relacionados à saúde da mulher já foram promovidas no espaço.

“A Casa Rosa é uma grande conquista para Cachoeiro. Agora, as mulheres podem contar com um espaço dedicado a elas, com estrutura e equipamentos de altíssima qualidade, o que fortalece, ainda mais, nossa rede municipal de saúde”, destaca o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

## Atendimento na Casa Rosa

Com horário de funcionamento das 7h às 16h, a Unidade de Saúde da Mulher “Doutora Glaura Moreira Santos” está situada na subida da rua Costa Pereira, Centro e atende pacientes encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede e interior do município – a lista com

endereço de todas pode ser conferida no site [www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus](http://www.cachoeiro.es.gov.br/saude-semus).

## Principais serviços oferecidos na Casa Rosa

- Ginecologia;
- Psicologia;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Consultas de pré-natal de alto risco;
- Orientações sobre Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);
- Programa de planejamento familiar com inserção de DIU;
- Orientações sobre métodos contraceptivos com solicitação de laqueadura das trompas;
- Realização de testes rápidos (sífilis, HIV e hepatites B e C);
- Ultrassonografias (obstétrica, obstétrica com doppler, morfológica e transvaginal)
- Sala de vacinação;
- Apoio e acompanhamento em episódios de violência.



Local reúne diversos serviços de saúde voltados para o público feminino

## Caminhada turística no interior de Cachoeiro já tem 400 inscritos

Cerca de 400 pessoas já se inscreveram para participar da “Caminhada de Miguel a Miguel”, que será promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro no dia 25 deste mês.

As inscrições ainda estão abertas e podem ser feitas, gratuitamente, via formulário eletrônico – disponível em [bit.ly/miguelxmiguel](http://bit.ly/miguelxmiguel) – e, presencialmente, na sede da Semcult (avenida Beira Rio, nº 101), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

O passeio turístico e sustentável terá um trajeto de 8 quilômetros entre a Igreja São Miguel Arcanjo, no distrito de Itaoca, e a localidade de Usina São Miguel, no distrito de São Vicente.

No dia do evento, os inscritos terão direito a transporte gratuito para ida – saindo às 5h30, da Rodoviária do Interior, na Beira Rio – e volta.

A atividade começará às 6h30, com café da manhã comunitário, seguido por exercícios de aquecimento e

alongamento. Às 7h, os participantes iniciarão a caminhada, que tem como principal atrativo as belezas naturais da região.

O objetivo da ação é impulsionar a atividade turística no interior e aproximar as populações urbana e do campo, incentivando a conservação do patrimônio natural e cultural.

A atividade marca, ainda, a celebração das seguintes datas: Dia da Árvore (21 de setembro), Dia Mundial do Turismo (27 de setembro) e Dia de São Miguel Arcanjo

(29 de setembro).

De acordo com orientações da organização, durante a caminhada, os participantes deverão usar roupas confortáveis, levar garrafas de água para hidratação durante a atividade e, se desejarem, consumir alimentos leves como frutas e barras de cereais.

As Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e de Meio Ambiente (Semma) são parceiras da ação.



Com trajeto entre Itaoca e São Vicente, atividade será realizada no dia 25 deste mês

## Seminário do Procon de Cachoeiro terá palestra sobre superendividamento

No dia 21 de setembro, o Procon de Cachoeiro promoverá um seminário em comemoração aos 32 anos de promulgação do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que será realizado a partir das 18h, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim (FDCI), em Morro Grande.

Na ocasião, acontecerá uma palestra do procurador do Estado do Espírito Santo, Leonardo de Medeiros Garcia, que discorrerá sobre o tema “Tratamento dos consumidores superendividados, dificuldades e desafios na implementação da Lei do Superendividamento”.

“A Lei do Superendividamento é um marco na vida do consumidor brasileiro. Hoje, um quinto da população não consegue pagar as suas contas e está fora do mercado de consumo. É uma doença social. Essa lei veio para abraçar essas pessoas e restaurar sua saúde financeira”, comenta Garcia que,

além de procurador do Estado, é mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela PUC/SP e especialista em Direito de Consumo e Economia pela Universidade de Castilla la Mancha, na Espanha.

Para ele, os seminários de defesa do consumidor são de grande importância que os cidadãos compreendam os impactos do consumo em suas vidas

“Os seminário de defesa do consumidor são sempre eventos de visão multidisciplinar e comportamental, uma vez que todo cidadão é consumidor. Mostra, de forma bem didática e prática, como o consumo impacta a vida de todos”, afirma.

A programação do evento inclui, ainda, o lançamento de uma versão própria do CDC do Procon de Cachoeiro, contendo leis federais, estaduais e municipais, além de outras informações pertinentes aos consumidores.

Os interessados em participar do seminário

devem se inscrever, gratuitamente, no site [www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor](http://www.bit.ly/seminariodireitoconsumidor). As vagas são limitadas.



Palestrante será o procurador estadual Leonardo Garcia, mestre em Direitos Difusos e Coletivos e especialista em Direito de Consumo e Economia



# Prefeitura intensifica revitalização de faixas de pedestres

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade, Urbanização e Cidade Inteligente (Semurb), está intensificando a manutenção da faixa de pedestres em vias do município. Neste ano, mais de 30 já foram reacendidas em diversos bairros da cidade.

Agora, a empresa contratada pela gestão municipal realiza uma nova etapa do projeto de sinalização viária, contemplando outras 24 faixas, nas avenidas Jones dos Santos Neves, Francisco Mardegan e Mauro Miranda Madureira. Na sexta-feira (2), foram revitalizadas as faixas próximas às entradas para o bairro IBC, na Santos Neves.

De acordo com a Semurb, as faixas em vias com grande fluxo de veículos estão recebendo nova pintura com tinta quente extrudada, ideal para suportar trânsito pesado, pois apresentam menor

desgaste com o tempo.

Nesta semana, serão sinalizadas as ruas Alziro Viana e José Rosa Machado, entre os bairros Aquidaban e Novo Parque, que ganharam asfalto novo (recapeamento), recentemente. Serão pintadas 10 faixas no trecho, além de outras marcações viárias.

“A revitalização da sinalização viária é muito importante para que os condutores trafeguem com mais tranquilidade, o que contribui para um trânsito mais fluido e seguro. Esse trabalho é realizado após um extenso mapeamento realizado por nossas equipes, para identificar os locais que necessitam dessas manutenções”, explica Alexandre da Vitória, secretário Municipal de Mobilidade, Urbanização e Cidade Inteligente de Cachoeiro

## Outras intervenções

Além do reacendimento de faixas de pedestres, a Prefeitura também está

realizando outras intervenções viárias em Cachoeiro. Nas avenidas José Félix Cheim (Linha Vermelha) e Jones dos Santos Neves, novas placas verticais foram instaladas.

Entre os bairros Ibitiquara e Independência, quatro faixas elevadas foram instaladas na avenida Ubaldo Caetano Gonçalves. Outras três estão previstas para a mesma via. A instalação desses redutores de velocidade torna o trânsito mais seguro e melhora a acessibilidade na via.



Neste ano, mais de 30 faixas já foram reacendidas em diversos bairros da cidade

## PROGRAMAÇÃO



### 09<sup>º</sup> SET

- ▶ 19h30 - Abertura Oficial
- 20h30 às 22h - Casa Verde
- 22h às 00h - Paula Neves

### 10<sup>º</sup> SET

- ▶ 12h às 13h30 - José Antonio da Silva
- 13h30 às 15h - Giovane
- 15h às 17h - Dj Jorge Moraes
- 19h às 20h30 - Matheus Gaspari
- 20h30 às 22h - Art Samba
- 22h às 00h - Açúcar Doce

### 11<sup>º</sup> SET

- ▶ 10h às 11h30 - Rosiney Costa Pó de Mico
- 11h30 às 13h - Banda 26 de Julho
- 13h às 14h30 - Bambas do Samba
- 14h30 às 2h - Palco Solidário
- 17h às 18h30 - Turma da Tina

- Entrada 1kg de alimento não perecível
- Estacionamento gratuito



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 05 de setembro de 2022 - Nº 6627

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 32.163

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007920/2021, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 678.186,00 (seiscentos e setenta e oito mil cento e oitenta e seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução

ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
100100010000 44905219000 0,00 1.000,00
100100010000 33903699000 1.000,00 0,00
Total por Ação 1.000,00 1.000,00
Total por Unidade 1.000,00 1.000,00
Total por Órgão 1.000,00 1.000,00
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD
100100010000 33903999000 570.000,00 0,00

100100010000 33903023000 0,00 201,60
100100010000 33903042000 0,00 430,00
100100010000 33903999000 0,00 3.610,40
Total por Ação 570.000,00 4.242,00
AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO
100100010000 33903940000 4.242,00 0,00
Total por Ação 4.242,00 0,00
Total por Unidade 574.242,00 4.242,00
Total por Órgão 574.242,00 4.242,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
100100010000 33903699000 500,00 0,00
Total por Ação 500,00 0,00
Total por Unidade 500,00 0,00
Total por Órgão 500,00 0,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
AÇÃO: 2.095 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
100100010000 33504306000 0,00 300.000,00
Total por Ação 0,00 300.000,00
AÇÃO: 2.108 - ACOLHIMENTO PROVISÓRIO PARA PESSOA ADULTA E SUA FAMÍLIA
100100010000 33504306000 100.000,00 0,00
Total por Ação 100.000,00 0,00
Total por Unidade 100.000,00 300.000,00
Total por Órgão 100.000,00 300.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA
100100010000 33904710000 444,00 0,00
Total por Ação 444,00 0,00
AÇÃO: 2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE DO CAFÉ CONILON
100100010000 33903999000 0,00 444,00
Total por Ação 0,00 444,00

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
 (028) - 3522 4708/99924 8144

Total por Unidade 444,00 444,00
Total por Órgão 444,00 444,00
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA
AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER
100100010000 33909399000 0,00 170.500,00
Total por Ação 0,00 170.500,00
AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS
100100010000 33504399000 0,00 200.000,00
Total por Ação 0,00 200.000,00
Total por Unidade 0,00 370.500,00
Total por Órgão 0,00 370.500,00
ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 2.029 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE
100100010000 33903910000 0,00 2.000,00
100100010000 33903709000 2.000,00 0,00
Total por Ação 2.000,00 2.000,00
Total por Unidade 2.000,00 2.000,00
Total por Órgão 2.000,00 2.000,00
Total da Movimentação 678.186,00 678.186,00

**DECRETO Nº 32.164**

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no que se refere à composição prevista no Artigo 3º da Lei nº 4.075, de 18 de agosto de 1995,

com redação alterada pela Lei nº 6.335, de 29 de dezembro de 2009, passa a ser integrado pelos seguintes membros, conforme indicação dos respectivos segmentos:

**I– Representantes do Poder Executivo**

a) Titular: Larissa Pruchó do Nascimento  
 Suplente: Greissica do Santos Pereira

**II– Representantes de Professores**

a) Titular: Lessandra Vanini Macatrozo  
 Suplente: Audiene Xavier da Silva

b) Titular: Simone Damacena Cordeiro

Suplente: Luciana Aparecida Raymundo

**III- Representantes de Pais de Alunos**

a) Titular: Verônica de Azevedo Pires  
 Suplente: Gleicimere da Silva Barreto Baptista

b) Titular: Hérica da Fonseca André Rosa

Suplente: Valmirene dos Santos Cruz

**IV- Representantes da FAMMOPOCI**

a) Titular: Claudio Vilarinho Moraes  
 Suplente: Luiz Paulo Dalapícola Rufino

b) Titular: Cleidilane Jerônimo de Oliveira

Suplente: Selma Maria Ferreira da Silva Machado

**Art. 2º** O mandato dos representantes mencionados no artigo anterior compreende o período de 05 de setembro de 2022 a 04 de setembro de 2026.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 27.938, de 04 de setembro de 2018 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
 Prefeito

**DECRETO Nº 32.165**

**ACRESCENTA MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PREGÃO, CONSTANTE DO DECRETO Nº 31.509, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 32.162, de 01/09/2022 e do Processo Digital nº 54612/2022, da SEMUS,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica acrescido o inciso II ao artigo 4º do Decreto nº 31.509, de 11/03/2022, designando membro como Apoio da Comissão de Pregão, constituída pelo Decreto nº 31.506/2022, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 4º (...)

(...)

II- **CLAUDIO AUGUSTO PRINCISVAL GOMES.**”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.166**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 54626/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor municipal abaixo mencionado, com lotação na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, a partir de 02 de setembro de 2022, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Lukas Rodrigues Basilio	Coordenador de Indicadores de Resultado	C 4	SEMGOV

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.167**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os Conselheiros, titulares e suplentes, abaixo relacionados para compor o **Conselho Consultivo do Monumento Natural do Itabira – CCMNI** no período compreendido entre 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2024:

**Representantes do Poder Público**

**I- Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**

Titular: Luana Cristina da Silva Fonseca  
Suplente: Fabiana Ramos Dias Caçador

**II- Secretaria Municipal de Educação – SEME**

Titular: Paulo Roberto Arantes  
Suplente: Suzana Maria das Neves

**III- Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – SEMURB**

Titular: Luciano Quirino de Freitas  
Suplente: Joadir de Oliveira

**IV- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT**

Titular: José Fernando Martins da Silva  
Suplente: Danilo Busato Monjardim

**V- Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA**

Titular: Justino Marcos Marquezzine  
Suplente: Janine Marta Scandiani

**VI- Instituto Chico Mendes de Conservação – ICMBIO**

Titular: Augusta Rosa Gonçalves  
Suplente: José Maria Assis Poubel

**VII- Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF**

Titular: Carla Saraceni Almeida Godinho  
Suplente: José Francisco Landi de Oliveira

**VIII- Polícia Ambiental**

Titular: SD PM Thiago Zanardi Feliciano  
Suplente: SD PM Fábio Júnior Daudt de Moura

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

**IX- ONG Caminhas e Trilhas – Preserve**

Titular: João Henrique Bahiense Ferreira  
Suplente: Hermínio Dalton Maganhi

**X- ONG Instituto Gota Verde**

Titular: José Geraldo Purcino  
Suplente: João Marcos de Oliveira Purcino

**XI- Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**

Titular: Cláudio Vilarinho Moraes  
Suplente: Paulo Cesar Stelzer Bindaco

**XII- Comunidade do Itabira**

Titular: Hugo Gin Farias Tanure  
Suplente: Lais Oliveira Ferreira

**XIII- Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim**

Titular: Wesley Mendes  
Suplente: Leandro França Rosa

**XIV- Comunidade da Gruta**

Titular: Jorge Louzada Hoinhas  
Suplente: Jaime Dacker Passos

**XV- Pastoral da Ecologia**

Titular: Valério Raymundo  
Suplente: Carlos Antonio Mendes Lacerda

**XVI- Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Itapemirim – CBHRI**

Titular: Paulo Henrique Moulin Breda  
Suplente: Ana Eloisa Sorrilha



**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 29.667/2020 e suas posteriores alterações.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 32.168**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.793, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI – TRIÊNIO 2021/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 50135/2022, de 16/08/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 30.793, de 03/08/2021, que trata dos representantes do Poder Legislativo na composição do CONSELHO DELIBERATIVO DO IPACI, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

“Art. 1º (...)

(...)

*II – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO*  
*Titular: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa*  
*Suplente: Thiago Athayde Viana*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 02 de setembro de 2022.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 1.576/2022**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ANTONIO CÁSSIO FERRI	SEME	05 e 06/05/2022	23606/2022
GESSIEDNA PEREIRA DE SOUZA SILVA	SEME	05; 06; 08; e 09/09/2022	40201/2022
MAISA DA SILVEIRA COELHO LYRA	SEME	12/08/2022 e 11/11/2022	43372/2022
PATRICIA PRADO CARDOSO SOUZA	SEME	03 e 04/11/2022	46941/2022
ROGELIANO DIAS CURCIO	SEME	24/08/2022; 04, 05, 25 e 26/10/2022 e 16/11/2022	51841/2022
VALÉRIA BENEVENUTO HEMERLY	SEME	30/08/2022; 23/09/2022; 31/10/2022 e 01/11/2022	46969/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.577/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.577/2022**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALCIONE SURRAGE DE SOUZA	Cirurgião Dentista Clínico Geral	SEMUS	03 DIAS	17/08/2022	52658/2022
ANA CLAUDIA VIEIRA ANDRADE MATOS	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	05 DIAS	15/08/2022	52245/2022
CRISTIANE OLIVEIRA ALVES DA COSTA	Professor PEB-A	SEME	08 DIAS	16/08/2022	52233/2022
DENISE MENDES CARRIJO DIAS	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	15/08/2022	52230/2022
ELIZABETH CAETANO	Gari	SEMO	05 DIAS 03 DIAS	12/08/2022 17/08/2022	52352/2022 52659/2022
FLÁVIA SIQUEIRA TAVARES	Auxiliar de Educação	SEME	02 DIAS 03 DIAS	15/08/2022 17/08/2022	52355/2022 52664/2022
GILCIMARA SILVA COTTA	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	12/08/2022	52356/2022
GLAUCO FIGUEIREDO DE CARVALHO	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS 10 DIAS	15/08/2022 18/08/2022	52247/2022 52652/2022
JAQUELINE RIGO DE BACHER	Professor PEB-D	SEME	05 DIAS	15/08/2022	52359/2022
JOÃO BATISTA MARQUES ANDRADE	Ajudante Geral	SEMMAT	05 DIAS	08/08/2022	52358/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	15/08/2022	52248/2022
MARIA APARECIDA OSELAMI PRUCHO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA	17/08/2022	52654/2022
MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	16/08/2022	52241/2022
MAURICÉA ALBUQUERQUE	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS	16/08/2022	52250/2022
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	17/08/2022	52653/2022
OSVALDO LUIZ MESQUITA DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	SEMUS	11 DIAS	02/08/2022	52353/2022
PATRICIA DO CARMO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMSEG	14 DIAS	03/08/2022	52244/2022
PRISCILA FERNANDES DE SOUSA	Auxiliar de Prótese Dentária	SEMUS	03 DIAS	16/08/2022	52246/2022
RACHEL SANTANA TORRES POLONI	Professor PEB-D	SEME	03 DIAS 05 DIAS	09/08/2022 12/08/2022	52253/2022
REINALDO DE ALMEIDA MOTTA	Eletricista	SEMURB	15 DIAS	17/08/2022	52663/2022
ROSELY FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	15/08/2022	52249/2022
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	15/08/2022	52235/2022
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	25/07/2022	52716/2022
SHEILA RIBEIRO SANTOS	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	15/08/2022	52251/2022
THAYLON AZEVEDO MENDES	Mecânico de Máquinas Equipamentos e Veículos	SEMMAT	07 DIAS	17/08/2022	52660/2022
WALDECY SANTANA ROCHA	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	16/08/2022	52243/2022
VANESSA DOS SANTOS MARINO	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	17/08/2022	52665/2022

**PORTARIA Nº 1.578/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos nºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ALDECY VIANA	Professor PEB-D	SEME	01 DIA 05 DIAS	08/08/2022 09/08/2022	52354/2022
IVONE BARROS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	06 DIAS	12/08/2022	52724/2022
TEREZINHA MACHADO SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	05 DIAS	17/08/2022	52719/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.579/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRÉA DE OLIVEIRA DAMACENO	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	16/08/2022	52721/2022
BRUNA SILVA MARTINS	Cuidador	SEME	04 DIAS	16/08/2022	52718/2022
DEVANAGH MORAES MORENO ROSA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	16/08/2022	52720/2022
PATRICIA FIGUEIRA SILVA MEDEIROS	Cuidador	SEME	03 DIAS	17/08/2022	52717/2022
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Educação	SEME	01 DIA	16/08/2022	52723/2022
SARITA DE ANGELI	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS 01 DIA	08/08/2022 10/08/2022	52722/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.591/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 34139/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARINEIS DOS SANTOS HENRIQUES MARTINS**, Professor PEB B, lotada na SEME, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de setembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.592/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 30/2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder à servidora **ALCIONE SURRAGE DE SOUSA**, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao *Decênio 2010/2020*, no período de 06 (seis) meses, a partir de *1º de setembro de 2022*, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.595/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.595/2022 - 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ADRIANA BRAMBILLA MARCELINO	Agente Administrativo	SEMURB	10 DIAS	18/08/2022	53154/2022
ADRIANA WANDERMUREM LATAVANHA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	19/08/2022	53304/2022
ANA CRISTINA MARIANO ROBLES	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	19/08/2022	53305/2022
ELISIANE DA SILVA SANTOS	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	19/08/2022	53156/2022
FABIANA SANTANA PENA	Auxiliar de Educação	SEME	03 DIAS	22/08/2022	53259/2022
HENDERSON DE SOUZA CASSA	Agente Administrativo	SEMUS	01 DIA	22/08/2022	53446/2022

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
HEVALDO BUENO CORREA JUNIOR	Secretário Escolar	SEME	01 DIA 02 DIAS	18/08/2022 19/08/2022	53151/2022 53448/2022
LÚCIA HELENA SILVA DE OLIVEIRA	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	21/08/2022	53451/2022
MARCELO AREAS CAETANO	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	18/08/2022	53149/2022
MÁRCIA FREITAS CARVALHO MARTINS	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	19/08/2022	53298/2022
MARIA LINA ZANON	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	19/08/2022	53449/2022
MARLENE CELESTE ALVES DEBONA	Técnico em Contabilidade	SEMFA	01 DIA	22/08/2022	53306/2022
NEUZA DE FÁTIMA MORENO DE FREITAS	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	SEMUS	02 DIAS	18/08/2022	53147/2022
RAQUEL LIMA SANTANA	Professor PEB-B	SEME	03 DIAS	21/08/2022	53303/2022
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	SEMAD	02 DIAS	18/08/2022	53146/2022
THAÍIS FIORI TIRELLO CONTARINI	Professor PEB-B	SEME	01 DIA	19/08/2022	53296/2022
VALDENIR RIBEIRO PACHECO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMFA	03 DIAS	19/08/2022	53308/2022
VERA LÚCIA MACEDO	Agente de Serviço da Educação	SEME	01 DIA	22/08/2022	53302/2022
YMARA ASSINI MENDES	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	18/08/2022	53322/2022

**PORTARIA Nº 1.596/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs. 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ELIETE TEIXEIRA DE PAIVA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	08 DIAS	12/08/2022	53447/2022
MARIA NEUSA SARTÓRIO REIS	Professor PEB-B	SEME	07 DIAS	13/08/2022	53152/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.598/2022****DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **LUTO**, no período de 08 (oito) dias, nos termos do artigo 56, inciso III e artigo 152, inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	PROC. Nº
EDMAR LUIZ BERNARDO NASCIMENTO	SEMMAT	<u>24/08/2022</u>	53390/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.599/2022****CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor abaixo mencionado, em virtude de **DOAÇÃO DE SANGUE**, nos termos do Artigo 56, XXVII, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA	PROC. Nº
JOÃO FRANCISCO PINHEIRO	SEMURB	27/08/2022	53540/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.600/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença para tratamento de saúde** aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
MAGDA MARQUES BELMOK	Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	SEMUS	02 DIAS	16/08/2022	53155/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.601/2022****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 53155/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MAGDA MARQUES BELMOK**, Técnico de Laboratório e Análise Clínicas, lotada na SEMUS, no período de 18 (dezoito) dias, a partir de *18 de agosto de 2022*, de acordo com atestado médico e perícia de atestado deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), constantes nos autos do processo nº **53155/2022**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

**Art. 2º** Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 19 de agosto de 2022, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de 05 de setembro de 2022*, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1.606/2022****DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **36659/2022**, **RESOLVE:**



**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 36659/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.607/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **42054/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 42054/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.608/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **36621/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 36621/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.609/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **48495/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 48495/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.610/2022**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. **15415/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo nº. 15415/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.611/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do

artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 1.611/2022 - 01**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO	Professor PEB-A	SEME	01 DIA	22/08/2022	53744/2022
CLÁUDIA SILVANA RANGEL DE PAIVA SATOLO	Professor PEB-B	SEME	10 DIAS	19/08/2022	53762/2022
ELIANE VIEIRA FRAGOSO DA SILVA	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	23/08/2022	53766/2022
JARLENE DE SOUZA CHAGAS ABILIO	Professor PEB-A	SEME	02 DIAS	22/08/2022	53742/2022
KATIA ELAINE GUALANDI DE OLIVEIRA DA SILVA	Professor PEB-C	SEME	02 DIAS	22/08/2022	53765/2022
KATIELINA VAZZOLER PASSARELA	Professor PEB-A	SEME	05 DIAS	22/08/2022	53735/2022
LIGIANNY BREDA CAIADO	Auxiliar de Serviços à Unidade de Saúde	SEMUS	05 DIAS	22/08/2022	53755/2022
MARCELA SABINO BIGHI THOMPSON	Professor PEB-B	SEME	05 DIAS	15/08/2022	53734/2022
MARCELE DARÉ ZAMPIROLI	Professor PEB-B	SEME	02 DIAS	23/08/2022	53739/2022
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	Agente Administrativo	SEMAD	03 DIAS	17/08/2022	53752/2022
ROSIANE SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	03 DIAS	22/08/2022	53748/2022
YMARA ASSINI MENDES	Professor PEB-A	SEME	12 DIAS	22/08/2022	53767/2022

**PORTARIA Nº 1.612/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder *licença por motivo de doença em pessoa da família* aos servidores relacionados abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
GLAUCE DAROS CYPRIANO CANSI	SEME	02 DIAS	18/08/2022	53157/2022
KEICIA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA	SEME	03 DIAS	17/08/2022	53158/2022

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DURAÇÃO	INÍCIO	PROC. Nº
MIRIELLI MENDONÇA FEU	SEME	03 DIAS 04 DIAS	10/08/2022 13/08/2022	53005/2022
NATÁLIA MARIA DALVI PENHA	SEMAD	01 DIA	16/08/2022	52729/2022
ROSEMERE RAMOS BARBOSA	SEME	30 DIAS	24/08/2022	53258/2022
SANDRA CRISTINA ROSA PEIXOTO	SEME	06 DIAS	15/08/2022	52726/2022
VANESSA LOUZADA DE OLIVEIRA	SEME	01 DIA	12/08/2022	52773/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de agosto de 2022.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1.614/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 214/2022 01/09/2022	ANA PAULA PEREIRA DAS NEVES – ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA PAULA NEVES, no dia 09 de setembro de 2022, com duração prevista de 2h, durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE – 2022	50.618/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota

Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 1.615/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **ERIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 215/2022 01/09/2022	TINA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS INFANTIS LTDA - ME.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA TINA, no dia 11 de setembro de 2022, com duração prevista de 1h30min., durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE 2022	51.308/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 1.617/2022

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **FELLIPPE SILVA BANDEIRA**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 211/2022 29/08/2022	MATHEUS GASPARI SANCHE	Contratação do artista MATHEUS GASPARI SANCHE, para Apresentação Musical – Trio, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	51392/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 1.618/2022**

#### **DISPÕE SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **27313/2019**, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29 de agosto de 2022, o Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 037/2020, conforme artigo 10 da Lei nº 4.891/1999.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de setembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº 1.619/2022**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **CLEIDE PRADO DA SILVA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 213/2022 01/09/2022	<b>JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR - ME</b>	Contratação do artista <b>JORGE ROBERTO DE MORAIS JUNIOR</b> , para Apresentação Musical – Voz e Instrumento, no dia 10 de setembro de 2022, com duração de 2h, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	51388/2022

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 1.620/2022**

#### **DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **CLEIVERSON GONÇALVES PINHEIRO**, lotado na SEMCULT, para acompanhamento e



fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 212/2022 01/09/2022	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SOCIAL CASA VERDE	Contratação do PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", para Apresentação Musical – Grupo Musical Orquestra, no dia 09 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento "Feira da Bondade 2022", no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021	251590/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

### **PORTARIA Nº 1.621/2022**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 1524/2022 e **Processo nº**

**54044/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **DÉBORA ALVES DA SILVA SANTOS**, lotada na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROT. Nº
LOCAÇÃO Nº 060/2017 26/05/2017	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	Locação de todo o primeiro pavimento, composto de salas e banheiros, medindo 602,81m², do imóvel localizado na Avenida Monte Castelo, nº 60, Bairro Independência, Nesta Cidade, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis, sob nº 30.422, livro 2, para funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAG e Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA	1 – 23.241/2016

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.272/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 1.622/2022****DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.470/2022, tendo em vista o que consta no MEMOAD 15361/2022 e **Processo nº 54570/2022, RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALBERTO ESTEVÃO MARQUES SILVA**, lotado na SEMMA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2022 08/02/2022	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO – UFES	Contratação dos serviços da UFES, com intervenção administrativa da FEST, para ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS de Cachoeiro de Itapemirim	217381/2021
	FUNDAÇÃO DE APOIO		
	FUNDAÇÃO ESPÍRITOSANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST		

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 478/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****CHAMADA PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2021**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos que já entregaram documentos, realizaram exame admissional para a assinatura de Contrato Administrativo de Direito Público para prestação de serviços essenciais temporários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no dia 29 de agosto de 2022, segunda-feira, no horário disposto neste instrumento convocatório, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio Seder, nº 96, Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães - 1º andar, Centro, nesta cidade.

Nome	Cargo	Data	Horário
Matheus Nascimento Cabral	Auxiliar Administrativo	05/09/2022	14:00

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de setembro de 2022.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 216/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**CONTRATADO:** TIAGO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DO GRUPO ART SAMBA, no dia 10 de setembro de 2022, com duração prevista de 1h30min., durante o evento 37ª FEIRA DA BONDADE 2022.

**VALOR:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 1276

Órgão: 09.01

Projeto Atividade: 1.021

Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte: 100100010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 31/12/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Tiago de Oliveira de Almeida – Proprietário da Contratada

**PROCESSO:** 50675/2022.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 217/2022.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADO:** ROSINEI COSTA CORREIA - ME.

**OBJETO:** Contratação do artista ROSINEI COSTA CORREIA, para Apresentação Musical – Trio, no dia 11 de setembro de 2022, com duração de 1h30min, visando a participação no evento “Feira da Bondade 2022”, no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, conforme Edital 004/2021.

**VALOR:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.124

Despesa: 33903999000

Ficha/Fonte: 02263-1001000100 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Rosinei Costa Correia – Proprietário da Contratada.

**PROCESSO:** 51390/2022.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 016/2022.

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para a execução do seguinte objeto: garantir a alimentação e o transporte dos usuários e da equipe de referência da área de Assistência Social Apae para a continuidade dos serviços na promoção de oportunidades de vivência de ações, de relacionamento grupal e familiar, de desenvolver a autonomia e o bem-estar da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista - TEA.

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.089

Elemento Despesa: 33504306000

Ficha/Fonte: 04721 -131217700000

**PRAZO:** Até 31/08/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022.

**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Gabriely Bergamin Bettini Pereira – Presidente do Beneficiário.

**PROCESSO:** 50557/2022.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 069/2022-FMS – Pregão Eletrônico nº 015/2022.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** Roche Diabetes Care Brasil Ltda

**CNPJ:** 23.552.212/0002-68

**ID:** 2022.016E0500001.01.0009

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.552.212/0002-68, com sede na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Armazém 03 – Parte 03 - Itaipava - Itajaí - SC, CEP: 88316-701, Email <a href="mailto:brasil.rdc_licita@roche.com">brasil.rdc_licita@roche.com</a> Tel (21) 98272-4662, FERNANDO MAZEO JÚNIOR e CRISTINA MIDORI WATANABE					
Lote	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	ACCU-CHEC K ACTIVE/ROC HE	UND	2.500.000	0,27	675.000,00
00002	<p>Descrição do objeto</p> <p>TIRA REAGENTE GLICEMIA aplicacao: determinacao quantitativa de glicemia; amostra: sangue total; uso: monitor de glicemia compativel; faixa medica: 10-20 a 500-600 mg/dl; metodologia de leitura: amperometrica ou fotometrica; temperatura armazenamento: ate 25 °c; embalagem: embalado individualmente ou em frasco de 25/50 unidades; rotulagem: numero do lote e data de validade presentes nas embalagens; caracteristicas adicionais: garantia de fornecimento de 1 glicosimetro e bateria para cada 600 tiras em regime de comodato, profissional de saude responsavel por treinamento e capacitacao no uso do equipamento; registro: registro do produto na anvisa; legislacao: de acordo com legislacao vigente.</p>				
Valor total por extenso: Seiscentos e setenta e cinco mil reais.					675.000,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022

**SIGNATÁRIOS:** Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Fernando Mazeo Júnior - Administrador e Cristina Midori Watanabe - Administradora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28162/2022

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde – COAPES

**PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA-ES), Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, União Social Camiliana – Centro Universitário São Camilo - ES, IPES - Escola Técnica de Saúde, Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA), Sociedade América de Educação Ltda.

**OBJETO:** O presente 2º Termo Aditivo ao TERMO DE CONTRATO ORGANIZATIVO DE AÇÃO PÚBLICA ENSINO-SAÚDE (COAPES), celebrado em 06/05/2019, tem por objeto incluir a **FACULDADE PÍTAGORAS**, Razão social Editora e Distribuidora Educacional S/A, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no CNPJ: 38.733.648/0121-56, com sede à Av. Jones dos Santos Neves, nº 256, Anexo 258 Térreo, CEP 29.301-455, Bairro Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**RECURSOS ESTRUTURANTES:** Os recursos estruturantes necessários para a execução do presente contrato serão de responsabilidade das partes e determinados em Plano de Contrapartida pactuado com as Instituições de Ensino e Programas de Residência em Saúde de acordo com as possibilidades, disponibilidade e interesse das partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2022

**PRAZO:** até 08/05/2024

**SIGNATÁRIOS:** Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcio

Clayton da Silva – Superintendente Regional da Secretaria de Estado do Espírito Santo (SESA), Valderedo Sedano Fontana – Diretor Geral da Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A e Faculdade do Espírito Santo Campus I e II Multivix Cachoeiro Ensino, Pesquisa e Extensão LTDA, Francisco de Lélis Maciel – Reitor da União Social Camiliana – Centro Universitário São Camilo-ES, Daniele Alves de Oliveira Gomes – Diretora Administrativa e Mantenedora do Ipes - Escola Técnica de Saúde, Sabina Bandeira Aleixo – Coordenadora de Programas de Residência Médica do Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim (HECI), Afrânio Emílio Carvalho da Silva – Superintendente da Santa Casa de Misericórdia de Cachoeiro de Itapemirim, Jailton Alves Pedroso – Superintendente do Hospital Infantil Francisco de Assis (HIFA) e Elizeu Crisóstomo de Vargas – Diretor Acadêmico da Sociedade América de Educação Ltda e Rafael Assunção Silva – Diretor Acadêmico da Editora e Distribuidora Educacional S/A

**PROCESSO:** Processo nº 234206/2021

## IPACI

### ATA Nº 22/2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) reuniu-se extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03/08/2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05/08/2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterado pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, com a presença dos seguintes conselheiros: Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Evelin Rangel de Souza, Cláudia Prucoli Massini e Antônio Henrique Martinelli Vidal, com início da reunião às 13h30min. Pauta da reunião: Prestação de Contas Mensal - PCM do Mês de Julho/2022. Iniciou-se a reunião com a apresentação da Conselheira Luciane Maria Cecon da PCM do Mês de Julho/2022. Foi realizada a apresentação do demonstrativo das contas de investimento e seus respectivos saldos, com base nos extratos do período. A conta de investimento da Caixa Econômica fechou com valor de R\$ 114.612.268,65 (cento e quatorze milhões e seiscentos e doze mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), tendo o valor de R\$ 863.533,65 (oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos) de rendimento no período. A conta de investimento do Banco do Brasil fechou mês com valor de R\$ 143.127.328,20 (cento e quarenta e três milhões e cento e vinte e sete mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos) e com rentabilidade de R\$ 1.482.120,29 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e vinte reais e vinte e nove centavos) no período. A conta de investimento do Banestes fechou o mês com valor de R\$ 33.671.438,20 (trinta e três milhões e seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e vinte centavos) e rentabilidade de R\$ 1.186.015,84 (um milhão e cento e oitenta e seis mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos) no período. A conta de investimento da XP Investimentos fechou o mês com valor de R\$ 32.500.369,21 (trinta e dois milhões e quinhentos mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos) e rentabilidade negativa -R\$ 783.902,16

(menos setecentos e oitenta e três mil e novecentos e dois reais e dezesseis centavos) no período. Cabe ressaltar que foi identificado que o investimento no ativo da XP Investimentos tem rendido negativamente desde o mês de Janeiro/2022. Desta forma, o Conselho recomenda que não sejam feitas novas aplicações neste ativo, por enquanto, devendo-se aguardar uma recuperação na rentabilidade para que sejam feitos novos aportes. Não recomenda-se o resgate, mas sim a manutenção do ativo, sem a alocação de novos valores. A conta de investimento do Banco Safra fechou o mês com valor de R\$ 4.199.101,89 (quatro milhões e cento e noventa e nove mil e cento e um reais e oitenta e nove centavos) e rentabilidade de R\$ 42.882,01 (quarenta e dois mil e oitocentos e oitenta e dois reais e um centavo) no período. Não houve novas aplicações neste ativo durante o mês de referência. O saldo bancário total das aplicações financeiras foi de R\$ 328.110.506,15 (trezentos e vinte e oito milhões e cento e dez mil e quinhentos e seis reais e quinze centavos), no período. Passou-se à análise da receita arrecadada pelo Instituto. A receita total arrecadada no mês foi de R\$ 9.998.302,58 (nove milhões e novecentos e noventa e oito mil e trezentos e dois reais e cinquenta e oito centavos), incluindo aportes, alugueis, contribuições entre outras receitas. Passou-se a análise das despesas. Total Geral de pagamentos R\$ 3.786.271,87 (três milhões e setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), incluindo despesas com folha de pagamento de ativos e inativos, despesas da taxa de administração e demais pagamentos. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros Presentes a PCM do mês de julho/2022. O Presidente do Conselho solicita que seja providenciado pelo Instituto um armário com porta e tranca para arquivo dos documentos e processos do Conselho e aquisição de certificado digital para todos os membros do Conselho, incluindo os suplentes, para assinatura das atas. O Presidente do Conselho Fiscal procedeu a leitura do inteiro teor do Processo nº - 47382/2022 - IPACI - SOLICITACAO – 21/2022, que trata de solicitação de imediata suspensão da votação para membros dos conselhos de Previdência do Instituto, incluindo a resposta da Comissão de Eleição, com a ciência dos Conselheiros, encaminhando o presente expediente para o regular prosseguimento, tendo em vista que não foi apresentada nenhuma prova de irregularidade. A seguir, passou-se a análise de algumas APR's dos Meses de Maio/2022 e Junho/2022, não sendo constatada nenhuma irregularidade. Após, foi solicitado aos membros do conselho que informassem quem possui interesse em participar no próximo curso de capacitação para Conselheiros a ser contratado pelo Instituto. Manifestaram interesse em participar os seguintes conselheiros: Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Cecon, Lúcia Helena Gomes da Silva, Gustavo Carvalho Lins, Gracivone Colli, Danielly Brandão Távora, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Evelin Rangel de Souza, Cláudia Prucoli Massini e Antônio Henrique Martinelli Vidal e Carlos Jose Souza Ferreira (suplente). Fica pendente a resposta dos demais suplentes sobre o interesse na participação no curso, sendo informado posteriormente. Foi reiterada a solicitação constante no OFÍCIO Nº 13/2022/IPACI/CF, datado de 29 de março de 2022. O Presidente do Conselho Fiscal convoca os membros deste Conselho para próxima reunião extraordinária no dia 16 de setembro de 2022, às 13h30min, tendo como pauta: análise dos 22 (vinte e dois) processos constantes da mesa de trabalho do Conselho Fiscal, para os devidos encaminhamentos. Definida a pauta para a reunião ordinária do mês, marcada para o dia 20 de setembro de 2022: análise do processo nº 3329/2021;



apresentação do Relatório do Comitê de Investimento dos meses de novembro/2021, dezembro/2021, maio/2022, junho/2022 e julho/2022 e apresentação dos cálculos de juros e multas referente ao atraso do pagamento dos aluguéis do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães, pelo Diretor de Investimentos do Instituto de Previdência, Sr. Hudson Dessaune da Silva; análise do processo nº 6123/2022, bem como da solicitação da Quarta Medição da Obra de Reforma do Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães que será oportunamente oficiado. A presente reunião foi encerrada às 16h35min.

Antônio Henrique Martinelli Vidal  
Presidente do Conselho Fiscal

Raphaela Stein Mauro  
Secretária do Conselho Fiscal

Luciane Maria Ceccon  
Membro do Conselho Fiscal

Lúcia Helena Gomes da Silva  
Membro do Conselho Fiscal

Gustavo Carvalho Lins  
Membro do Conselho Fiscal

Gracivone Colli  
Membro do Conselho Fiscal

Danielly Brandão Távora  
Membro do Conselho Fiscal

Rosa de Lima Cansoli Hemerly  
Membro do Conselho Fiscal

Evelin Rangel de Souza  
Membro do Conselho Fiscal

Cláudia Prucoli Massini  
Membro do Conselho Fiscal

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2022.**

**ID (CIDADES):** 2022.016E0800001.09.0018

**PROCESSO:** 53.000/2022.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

**CONTRATADO:** OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 05.338.792/0001-37.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de equipamentos de impressora multifuncional (copiadora/ impressora/ scanner) e suprimentos necessários.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2022.

**PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.12

**SIGNATÁRIOS:** **EDER BOTELHO DA FONSECA** (Presidente IPACI), **PEDRO ERNESTO RANGEL ALVES JUNIOR** (Representante da contratada).

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

### **PORTARIA Nº 466/2022.**

#### **ALTERA A JORNADA DE TRABALHO DE ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal 6717/2012, fica alterada a jornada de trabalho do Assessor de Gabinete Parlamentar, abaixo mencionado, por indicação do Vereador Paulo Grola, a partir de 01/09/2022.

ASSESSOR	JORNADA DE TRABALHO
Vinicius Ferrare Rodrigues	Externo

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de setembro de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

## **INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**GRAN SENIOR GRANITOS E MARMORES LTDA**, CNPJ Nº 00.414.312/0001-41, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 213/2011, válida até 13/09/2022, por meio do processo nº 2117258, para a atividade 3.02 – Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Rua Antônio Bazoni, s/n, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim, E.S.

Protocolo: 4722022FAT

DAM:15853

### **EXTRATO DE LICENÇA**

**SC MINERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 45.401.229/0001-76, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – LICENÇA ESPECÍFICA, por meio do processo digital nº 31904/2022, para a atividade de 1.04 – Extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto britas), localizada na Rodovia BR-482, km 43, Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4762022FAT

DAM:15872

**EXTRATO DE LICENÇA**

**ARTE DE MADEIRA LTDA**, CNPJ 40.254.521/0001-90, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP , LICENÇA DE INSTALAÇÃO LI , E LICENÇA DE OPERAÇÃO LO , por meio do Protocolo 4050/2022, com validade até 02/05/2022 de número 020/2022 para a atividade de CNAE 3101-2-00-Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira, localizada na Rua Apóstolo Pedro, 61, Rui Pinto Bandeira, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.315-798.

Protocolo: 4772022FAT

DAM:15874

**EXTRATO DE LICENÇA**

**M M STONE DO BRASIL LTDA**, CNPJ 37.269.046.0001-10, torna público que **OBTEVE** da secretaria municipal de meio ambiente – SEMMA - LICENÇA DE AMPLIAÇÃO, por meio do protocolo nº 45985/2022 , LO nº 056/2020, para a atividade 3.02 - polimento de rochas ornamentais quando exclusivo , localizado à Rua José Antônio Amaral, Nº 100, Bairro Aeroporto, Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4782022FAT

DAM:15876

**EXTRATO DE LICENÇA**

**PEROVANO LAVANDERIA LTDA-ME**, CNPJ 09.102.472/0001-20, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO LO 201/2014, processo **42617/2012**, Validade 26/08/2027 para a atividade: 14.06 – Lavanderia Comercial de artigos de vestuário, cama, mesa, banho, com lavagem de artigos hospitalares, sem tingimento de peças. Rua Rodrigues Soares, 55-81 - IBC – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 4792022FAT

DAM:15879



[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### Como COMBATER a Dengue

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**